

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 283/2005 de 2 de Agosto de 2005

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do art. 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12º conjugado com alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 15 000,00 (quinze mil euros) à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

8 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.